

LEI MUNICIPAL Nº 1.056/2011, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2011, de conformidade com a Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2010, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.103010039.1.034 – AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL	
(1496) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
0606.103010039.1.035 – AQUISIÇÃO DE APARELHO DESFIBRILADOR	
(1497)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 6.400,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 56.400,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício de 2010, recebido por intermédio de convênios com o Estado do Rio Grande do Sul (Saúde).

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 56.400,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal